

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3594– Ano 15 quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	13
Resoluções.....	15
Avisos de Licitações.....	22

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1895/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-833/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por um ano, a partir de 1º de outubro de 2024, de 15 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **PAULO ARCANGELO SACHET VIEIRA**, matrícula nº 55.505, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 2091/24, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Leandro Junior Santos Dewes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2024, **LEANDRO JUNIOR SANTOS DEWES**, matrícula nº 66.437, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento DASI-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2019/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2094/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1961/24, que concede função gratificada FG-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1961/24, que concede à **MINEIA LUZIA VALIM FERNANDES**, matrícula nº 56.893, Assistente Social, a função gratificada de Representação de Secretário FG-2, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2095/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Robson Vitor Gotuzzo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, **ROBSON VITOR GOTUZZO**, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1953/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2096/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Cleber Luiz Cesconetto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, **CLEBER LUIZ CESCONETTO**, matrícula nº 66.433, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Especial DAS-4, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2006/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2097/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Marcel Lodetti Fabris.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, **MARCEL LODETTI FABRIS**, matrícula nº 66.429, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Coordenador do Comitê de Governança, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1960/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2098/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Loiva Albino Perdona Ceza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, **LOIVA ALBINO PERDONA CEZA**, matrícula nº 66.422, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1867/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2099/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Mauro Cesar Sonogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2024, **MAURO CESAR SONEGO**, matrícula nº 66.423, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gestor do FUNSAB, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1868/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2100/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Andreia Zomer da Silva Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **ANDREIA ZOMER DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 66.434, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente de Parques e Praças Públicas DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2005/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2101/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1949/24, que concede função gratificada FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1949/24, que concede a **JIMMI SILVEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 56.747, Fiscal Geral Nível Médio, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2102/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Chefe de Departamento FC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede a **JIMMI SILVEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 56.747, Fiscal Geral Nível Médio, a função de confiança de Chefe de Departamento FC-2, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2103/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1814/24, que concede função de confiança FC-1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1814/24, que concede à **JULIANE ZANON**, matrícula nº 56.672, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2104/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função gratificada de Serviço de Complexidade fora das Atribuições FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **JULIANE ZANON**, matrícula nº 56.672, Enfermeira ESF, a função gratificada de Serviço de Complexidade fora das Atribuições FG-7, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2105/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1947/24, que concede função gratificada FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1947/24, que concede à **LARA THOMAZ DA SILVA MANGILI**, matrícula nº 56.852, Fiscal Geral Nível Médio, a função gratificada de serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2106/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das Atribuições FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **LARA THOMAZ DA SILVA MANGILI**, matrícula nº 56.852, Fiscal Geral Nível Médio, a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das Atribuições FC-5, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2107/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1997/24, que concede a função de confiança FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1997/24, que concede à **GEISIANE JOAQUIM ALBINO**, matrícula nº 57.799, Motorista, a função de confiança de Agente de Serviço de Complexidade FC-5, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2108/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1945/24, que concede função gratificada FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1945/24, que concede a **RONAN ANTUNES LAUFER**, matrícula nº 56.515, Operador de Equipamentos Rodoviários, a função gratificada de serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2109/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1996/24, que concede função gratificada FG-8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1996/24, que concede à **MICHELE EUZEBIO BOMBAZAR**, matrícula nº 56.831, Assistente Social, a função gratificada de Assistente Operacional FG-8, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2110/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1998/24, que concede função gratificada FG-8.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1998/24, que concede à **PATRICIA VEDANA MARQUES**, matrícula nº 55.519, Assistente Social, a função gratificada de Assistente Operacional FG-8, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2111/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1730/24, que concede a função de confiança FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1730/24, que concede à **LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 55.718, Farmacêutica, a função de confiança de Chefe de Setor FC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2112/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1728/24, que concede a função de confiança FC-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1728/24, que concede à **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, Enfermeira, a função de confiança de Chefe de Setor FC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2113/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Concede à **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, Enfermeira, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2114/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2074/24, que concede a função de confiança FC-5.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 2074/24, que concede à **LEDIMERLI MARLINI FLORIANI**, matrícula nº 58.083, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de confiança de Agente de Serviço de Complexidade FC-5, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2115/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1986/24, que concede função gratificada FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1986/24, que concede a **BRUNO DAMASCENO FACCIO**, matrícula nº 58.547, Auditor Fiscal da Receita Municipal, a função gratificada de serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2116/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1986/24, que concede função gratificada FG-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o art. 1º do Decreto SG/nº 1871/24, que concede à **RUBIA BRESCIANI**, matrícula nº 56.275, Farmacêutica, a função gratificada de Diretora FG-4, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2117/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1729/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1729/24, que concede a **WILLIAN BORSOI BEVILACQUA**, matrícula nº 56.555, Cirurgião-Dentista ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2118/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1919/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1919/24, que concede à **CRICIANE MOREIRA HANSEN**, matrícula nº 55.809, Técnica em Enfermagem ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2119/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1944/24, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 1944/24, que concede à **WILIANA DA SILVA MILIOLLI PAZA**, matrícula nº 56.287, Enfermeira ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 31 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2120/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Sinara Uggioni Madeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **SINARA UGGIONI MADEIRA**, matrícula nº 66.427, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1942/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2121/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Claudiomiro Colombo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **CLAUDIOMIRO COLOMBO**, matrícula nº 66.428, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor DAS-7, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1941/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2122/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Aldinei Joao Potelecki.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **ALDINEI JOAO POTELECKI**, matrícula nº 66.431, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico DAS-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1966/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2123/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Frederico da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **FREDERICO DA SILVA**, matrícula nº 66.426, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1937/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2124/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Remerson Luiz Vicencia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **REMERSON LUIZ VICENCIA**, matrícula nº 66.468, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2028/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2125/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Marcos Roberto Ize.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **MARCOS ROBERTO IZE**, matrícula nº 66.435, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente de Parcelamento do Solo DAS-2, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2018/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 2126/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera, Lara Ruppenthal Schneider.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2024, **LARA RUPPENTHALL SCHNEIDER**, matrícula nº 66.425, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico DAS-7, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1893/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 23/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-53/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 25 de outubro de 2024, a servidora **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula 55860, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 243/2024, firmado entre este Município e a empresa AMANDA CARDOSO LAVARIAS BANDEIRAS LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de bandeiras oficiais internas, externas e conjunto de base com mastros, em atendimento as Unidades de Ensino e Órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **MELISSA VIEIRA FERNANDES**, matrícula 55552, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução desta Ata de Registro de Preços, acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 24/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-51/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 21 de outubro de 2024, o servidor **GUILHERME NEVES**, matrícula 57277, como fiscal do contrato nº 170/PMC/2024, firmado entre este Município e a empresa SUELEM BOURSCHIEIT CEZARINO, cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento incluindo a instalação, de Paredes de Escalada Indoor, para as escolas de Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa o servidor **FABIO BITTENCOURT SILVEIRA**, matrícula 56190, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 25/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-54/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 25 de outubro de 2024, a servidora **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula 55860, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, firmado entre este Município e a empresa E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de bandeiras oficiais internas, externas e conjunto de base com mastros, em atendimento as Unidades de Ensino e Órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **MELISSA VIEIRA FERNANDES**, matrícula 55552, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução desta Ata de Registro de Preços, acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 26/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-52/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 28 de outubro de 2024, a servidora **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula 55860, como fiscal dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação do contrato nº 174/PMC/2024, firmado entre este Município e a empresa B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva de aparelhos condicionadores de ar (peças e serviços) em atendimento aos prédios públicos da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **MELISSA VIEIRA FERNANDES**, matrícula 55552, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação, acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 27/24, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-55/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 25 de outubro de 2024, a servidora **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula 55860, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 245/2024, firmado entre este Município e a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de bandeiras oficiais internas, externas e conjunto de base com mastros, em atendimento as Unidades de Ensino e Órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Art. 2º Designa a servidora **MELISSA VIEIRA FERNANDES**, matrícula 55552, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução desta Ata de Registro de Preços, acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 139 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidora, lotada no **Criciúma Prev**, que tomou posse em **2023**, após análise do pedido de **impugnação** de nota, em conformidade com os requisitos previstos no art. 6º da Lei Complementar nº. 120/2014.

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
30	Aline de Oliveira Fogaça Zanette	28/04/2023	Contadora	5,6

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 140/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58335	Mariele Massucheti Rosso	30/08/2023	Médica Psiquiatra	9,3

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 141/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58363	Graziela Marques de Oliveira	25/09/23	Farmacêutica	9,1

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 142/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57731	Jayne Gabriele dos Santos Buss	19/09/2022	Técnica de Enfermagem	9,4

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 143 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58385	Elizabete de Oliveira da Silva	23/10/23	Professor III	9,3

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 144 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57760	Alisson Porto de Jesus	31/10/22	Professor III	8,2
57754	Mirele Figueredo Gomes	20/10/22	Professor III	9,2

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 145 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada no **Procon – Defesa do Consumidor**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57762	Gisele Felipe Mendes Somariva	17/10/2022	Agente de Educação Procon	8,9

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 146 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57759	Fernanda Costa Teixeira	11/10/22	Assistente Social	9,5

Art. 2º. A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 147 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57764	Daniel dos Santos Silveira Lopes	20/10/22	Motorista	9,2
57747	Franks Alan Cardoso França	03/10/22	Operador de Equipamentos Rodoviários	9,0
57765	John Kener dos Santos Mattos	24/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	7,9
57749	Marcos dos Santos Anacleto	03/10/22	Operador de Equipamentos Rodoviários	9,8
57750	Wesley de Oliveira Onofre	04/10/22	Operador de Equipamentos Rodoviários	9,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 148 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Diretoria de Patrimônio**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57740	Alessandre Jorge Moro	17/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57756	Amilton Rodrigo Lopes	07/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9,6
57735	Dione Floriano	03/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57752	João Antônio de Lima	03/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57753	José Carlos Tirloni da Rosa	03/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57751	Tamires Eliseu Gregório	03/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57771	Wagner Santos de Almeida	28/10/22	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 149/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58381	Arthur Falchetti	16/10/23	Médico (ESF)	9,6
58372	Carlota dos Santos Soares Lehrbach	09/10/23	Agente de Serviços	9,0
58383	Carmen Pereira da Silva	17/10/23	Agente de Serviços	9,6
57632	Carine Moretti Zanette	09/10/23	Auxiliar em Farmácia	9,8
58376	Cláudia Francisco Machado Goulart	13/10/23	Auxiliar em Farmácia	9,3
58387	Darci Junior Teixeira dos Santos	30/10/23	Motorista TFD (Tratamento Fora do Domicílio)	8,0
58388	Jocelaine Santos Pinto	30/10/23	Agente de Serviços	7,5
58386	Kelen de Araújo Fernandes	24/10/23	Subcontadora	10,0
58377	Leandro Fernandes Mafei	10/10/23	Psicólogo	9,8
58370	Luana Budny Niero	09/10/23	Farmacêutico	9,6
58371	Rafaela de Jesus Souza	09/10/23	Farmacêutica	9,4
58378	Rafaela Zuchinali Botelho	16/10/23	Enfermeiro (ESF)	9,0
58374	Thaynara de Souza Guedin	09/10/23	Auxiliar em Farmácia	9,2
58375	Wagner Alves Ghizzo	09/10/23	Auxiliar em Farmácia	9,0

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 150 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57741	Ana Paula de Melo	17/10/22	Técnica de Enfermagem	9,5
57766	Angelica Cardoso Costa	20/10/22	Cirurgiã-Dentista (ESF)	8,9
57767	Glauco dos Santos Brinhol	31/10/22	Enfermeiro (ESF)	9,0
57757	Luana Marques da Silva	10/10/22	Enfermeiro (ESF)	9,8
57774	Maria da Glória Denoni Ghedin	28/10/22	Técnico em Enfermagem	8,3
57728	Maria Eduarda Scherer Costi	04/10/22	Médica Ginecologista Obstetra	9,4

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de outubro de 2024.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão
Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão
Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 703101)

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias, fornecimento e instalação de películas, persianas, vidros e gesso, em atendimento as Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 20 de NOVEMBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: A5DFE2CFE919D255CC7F5B20E229C1C3B9601919

CRICIÚMA/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 704599)

OBJETO: Registro de preços de filtros e lubrificantes, compreendendo a troca, para reposição e manutenção da frota de veículos, pertencentes ao município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 14 de NOVEMBRO de 2024 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: D6BFD8EB6677F9AEDD06B49C5A4218B88B9F6F02

CRICIÚMA/SC, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JORI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA